

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1073**

*de 14 de abril de 2015*

**"Dispõe sobre o nome da ponte sobre o córrego fortaleza, localizado na região próximo a Cidade de Coxim - MS, e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominado de OSVALDO MOCHI, a ponte sobre o córrego fortaleza, localizado na região próximo a Cidade de Coxim - MS.*

*Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, adotará, no que lhe couber, as providências necessárias. ao cumprimento desta Legislação.*

*Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.*

*Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.*

*Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde MT - MS 14 DE ABRIL DE 2015*

**MARIO ALBERTO KRUGERPREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1073/2015 - 14 de abril de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*